

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36.013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, §1º e art. 131, parágrafo único, da Lei n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11:00 (onze) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG.

II) MESA DOS TRABALHOS: **Maria Margarida Martins Salomão**, presidente da Assembleia, Prefeita de Juiz de Fora, ****, *****, *****, inscrita no CPF sob o n. ****.210.***-68 e identidade M - 1.***.4**, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na Rua *****, n. *****, Bairro *****, **representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora;** e, **Ana Luisa Afonso Guimarães**, ****, ***, *, inscrita no CPF sob o n. ***.194.***-00 e identidade MG - 14.***.5**, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na ***, n. ***, *****, *****, **representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB.** Participou da Assembleia o Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1) examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras da CESAMA, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme art. 10, §1º, inc. I do Estatuto Social da CESAMA; 2) estabelecer o valor global anual destinado ao pagamento dos Administradores e fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, conforme art. 10, §1º, inc. II do Estatuto Social da CESAMA; e, 3) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos, observada a legislação de regência, conforme art. 10, §1º, inc. III do Estatuto Social da CESAMA.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1) Fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme art. 35 do Estatuto Social da CESAMA; e, 2) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme art. 50 do Estatuto Social da CESAMA.

Dando início aos trabalhos, o Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira, registrou que os demonstrativos financeiros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 encontram-se divulgados no sítio oficial da CESAMA e foram apreciados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, que recomendaram sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária.

V) DELIBERAÇÕES:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1) Após exame e discussão, foram aprovados pelos acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras da CESAMA, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. 2) Os acionistas, por unanimidade, estabeleceram o valor global anual destinado ao pagamento dos Administradores, abrangendo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário, no montante de R\$2.323.999,43 (dois milhões trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), contemplado os salários e tributos

incidentes. Por unanimidade, os acionistas fixaram a remuneração individual mensal do Presidente do Conselho de Administração da CESAMA em R\$4.815,85 (quatro mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e a remuneração individual mensal dos membros do Conselho de Administração da CESAMA em R\$4.100,15 (quatro mil cem reais e quinze centavos). **3)** Considerando o lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$52.283.072,45 (cinquenta e dois milhões duzentos e oitenta e três mil setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), os acionistas, por unanimidade, deliberaram: a) pela constituição de Reserva Legal de R\$2.194.252,42 (dois milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos); b) pela constituição de Reserva para Investimentos de R\$39.939.800,89 (trinta e nove milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos reais e oitenta e nove centavos), considerando as tarifas de Destinação Específica Líquidas apuradas nos exercícios 2015 a 2022, sendo R\$34.644.229,06 (trinta e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos) referente ao lucro do exercício 2022 e R\$5.295.571,83 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) oriundos do ajuste de exercícios anteriores; e, c) pela distribuição de Juros Sobre Capital Próprio - JSCP na ordem de R\$13.693.595,89 (treze milhões seiscentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), calculados conforme disposições estabelecidas na legislação de regência e na Política de Distribuição de Dividendos da CESAMA.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1) Por unanimidade, os acionistas fixaram a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CESAMA no valor de R\$2.197,51 (dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) por reunião, conforme art. 35 do Estatuto Social da CESAMA; e, **2)** Por unanimidade, os acionistas fixaram a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da CESAMA no valor de R\$2.197,51 (dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) por reunião, conforme art. 50 do Estatuto Social da CESAMA.

VII) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da CESAMA, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2023.

Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município – Presidente da
Assembleia

Ana Luisa Afonso Guimarães
Acionista DEMLURB

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente da CESAMA

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da CESAMA